

LEI MUNICIPAL N° 1898 DE 25/04/91  
PROJETO DE LEI N° 1917  
"ISENTA DO PAGAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO O  
SR. JOÃO BERNARDES DE OLIVEIRA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica isento do pagamento da pavimentação executada da diante do prédio de sua propriedade, localizada à Rua Maria do Nascimento Pereira, n° 145, o Sr, João Bernardes de Oliveira, tendo em vista o pagamento, sem sacrifício de sua subsistência.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 25 de Abril de 1991.

VER.PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER.VICE-PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE